

Ata n.º 11/2016

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de maio**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota**, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os Senhores **Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA:-----

1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

1.1.1 - Aprovação da ata n.º 09/2016 referente à reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2016; -----

1.1.2. – Apreciação e deliberação sobre a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Almodôvar e a Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial.---

1.2 – FINANÇAS-----

1.2.1. - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

1.2.2. – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar para antecipação do pagamento da segunda tranche do subsídio, atribuído através do Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 17.fev.2016;

1.2.3. – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar para antecipação do pagamento da terceira tranche do subsídio, atribuído através do Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 20.jan.2016;-----

1.2.4. – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes para requalificação do seu bar exterior;-----

1.2.5 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente para aquisição de um autocarro.-----

2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

2.1. – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a lista de erros e omissões aceite pelo júri do Procedimento para a execução da Empreitada de “Requalificação

Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar”, na sequência da apresentação da lista de erros e omissões detetados no caderno de encargos, pelos interessados; -----

2.2. – Apreciação e deliberação sobre o Projeto que servirá de base à realização da Empreitada de “*Oficinas Municipais da Câmara Municipal Almodôvar*”.-----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações e esclarecimentos:-----

I – OBRAS NA ESCOLA EB1 DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** reportando-se às obras que se encontram a decorrer na Escola EB1 de Almodôvar, referiu que na reunião anterior, havia dito não se recordar se havia, ou não, subempreiteiros em obra nem tão pouco quantos seriam. E, nesse sentido, consultou o processo pela manhã, verificando que existem 4 subempreiteiros autorizados pela Câmara, designadamente, a Electro Instaladora da Lixa, Ld.ª, a Bibropedra, Joaquim Manuel Dias Palma e José Torres Pinto. Aclarou que, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, os subempreiteiros apenas podem ter uma percentagem de 75% e, neste caso concreto, a empresa de José Torres Pinto tem 38,13% e o conjunto das outras três, uma percentagem de 35,90%, o que perfaz valores próximos dos 75% autorizados, respeitando, perfeitamente, a percentagem que se encontra legalmente estabelecida. O Sr. Presidente reafirmou de novo que o mais importante não é saber quantos subempreiteiros estão em obra mas sim se todos cumprem com a legislação e terminam a obra em perfeitas condições para a nossa população e para os nossos estudantes. -----

II - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** explicou que a Câmara Municipal tomou Posse Administrativa da obra do Cineteatro, sendo que estiveram presentes no local a Arquiteta Margarida Ramos, Chefe da DOSUGTA, o Diretor de Fiscalização da empreitada, Isidro Ramos, a Assistente Técnica, Sónia Santiago, Técnico Superior, Nelson Santos, o Engenheiro Técnico Eletrotécnico, Cláudio Santo, Assistente Operacional, Daniel Ramos, Assistente Operacional, Lino Canário e os dois Fiscais Municipais Rui Cabrita Guerreiro e Ricardo Palma, bem como a GNR, para darem cobertura e testemunhar este Ato Administrativo. Estes colaboradores do município, para além de testemunharem, mediram, fotografaram e elaboraram um inventário descritivo da obra e de todo o material nela existente. -----

O Senhor Presidente informou, também, que o empreiteiro foi notificado para estar presente, contudo não compareceu.-----

Informou ainda, que foram substituídas todas as fechaduras do Cineteatro e as respetivas chaves estão na posse do Município.-----

III - APOIO JURIDICO EXTERNO – EMPRESA DE ADVOGADOS - ABREU RODRIGUES E ASSOCIADOS - RELAÇÃO DE PROCESSOS EM CURSO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015: -----

O **Senhor Presidente** informou que existiam a 31 de dezembro de 2015, na empresa externa de acessória jurídica, 13 processos que discriminou, um a um, informando quem os tinha instaurado, qual o seu valor, bem como a descrição do pedido, e ponto de situação atual. -----

Sobre este assunto foram colocadas algumas questões, nomeadamente, sobre os processos instaurados à Administração Tributária para proceder à transferência das derramas devidas ao Município de Almodôvar relativas aos anos de 2004 a 2007 e 2008 a 2010, às quais o Senhor Presidente respondeu.-----

O documento original fica arquivado ao presente livro de atas. -----

IV - REGISTO DE PRÉDIO NO ROSÁRIO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO – INSTALAÇÕES DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DO ROSÁRIO COM A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE: -----

O **Senhor Presidente** informou, que no pretérito dia 28 de abril foi celebrada escritura para registo do prédio sito na Rua da Frente, junto ao Parque Infantil no Rosário, para o nome do Município de Almodôvar. Informou ainda, que em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara de 20 de abril, já foi celebrado o Contrato de Comodato com a Associação Juventude Desportiva Rosairense, no qual se estipula a cedência temporária do uso do prédio em questão.-----

V - REGULAMENTO - PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

O **Senhor Presidente** informou que no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens e com vista à seleção de candidaturas para a participação de Jovens em eventos foram abertas inscrições através do edital 67/2016.-----

Informou, igualmente, que durante o mês de maio serão também abertas inscrições, através de edital, para a participação de 15 Jovens, no Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, para o período compreendido entre julho e dezembro de 2016. --

VI - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – GRUPO CORAL “AS ANDORINHAS” DO ROSÁRIO – ADIAMENTO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de uma carta remetida pelo Grupo Coral “As Andorinhas” do Rosário, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: “Alteração/informação -----

Exm.º Sr. Presidente, vimos por este meio informar V. Ex que o evento de Cante Alentejano e Poesia Popular que teria lugar no dia 12 de Maio de 2016 pelas 21h, por motivos alheios à nossa vontade, vai ser adiado para data a agendar, sem mais assunto com os melhores cumprimentos.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

VII - PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO REGISTADO POR MUNICÍPIO: -----

O **Senhor Presidente** informou que de acordo com os dados divulgados pela Direção Geral das Autarquias Locais - DGAL, em 31 de dezembro de 2015, o Município de Almodôvar levava, em média, apenas três dias a pagar aos fornecedores, facto pelo qual se congratula e parabeniza todos os colaboradores que tiveram o seu contributo para este mérito nos pagamentos. -----

VIII - VISITA DE UMA DELEGAÇÃO DE TIMOR LESTE A ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento de um e-mail remetido pelo Senhor Embaixador de Timor Leste, Dr. Antonito de Araújo, que agradece a nossa ação de bem receber, relativamente à visita que realizou a Almodôvar, no pretérito dia 26 de abril e teve como líder o Senhor Vice-Ministro da Administração Estatal de Timor Leste e cujo objetivo principal foi a possível cooperação comercial entre alguns Municípios de Timor Leste e o Município de Almodôvar. -----

IX - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – DISPENSA DO PARECER PRÉVIO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação prestada pelo Serviço de Contratação Pública, em **04 de maio de 2016**, elaborada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 06 de janeiro de 2016, a qual autorizou o Presidente da Câmara Municipal a celebrar **contratos de aquisição e prestação de serviços**, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º da referida Portaria. -----

Os anexos às transcritas informações fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como reproduzidos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

X - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 7.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016: -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016**, aprovada pelo Despacho do Senhor Vice-Presidente de 06 de abril de 2016, a qual ascende a **€37.600,00**, dos quais **€2.000,00** são de natureza corrente e **€35.600,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos. -----

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião -----

O **Senhor Vereador António Sebastião**, referindo-se à informação prestada pelo Senhor Presidente sobre a obra que decorre na Escola EB1 de Almodôvar quis fazer algumas considerações.-----

Como já tinha referido, considera este processo esquisito, porque a Bibropedra não concorreu mas é quem está a fazer a empreitada. O Senhor Presidente disse na reunião anterior que não tinha conhecimento dos subempreiteiros da obra e agora informa que são quatro. Aclarou que quando consultou o processo, não constava nenhum subempreiteiro no processo, ou não estavam lá todos os documentos, ou não havia subempreiteiros, e isto torna a situação ainda mais esquisita, atendendo que a Bibropedra, pelo que sabe, não pode concorrer por ajuste direto, face à obra que tinha executado em Santa Clara-a-Nova.-----

Face a esta informação disse que quer consultar novamente o processo para poder tirar as suas conclusões.-----

O **Senhor Vereador João António** solicitou que se referisse, novamente, quais são os subempreiteiros da obra?-----

Prosseguindo, sublinhou que o Senhor Vereador Sebastião consultou o processo e nele não constava nenhuma informação sobre subempreiteiros, vindo agora o Senhor Presidente informar que afinal há subempreiteiros. Referiu, que se existem informações feitas atempadamente sobre esta questão, então o Senhor Presidente não as podia ignorar, porque tinha de as autorizar.-----

O Senhor Presidente sabia que havia subempreiteiros e omitiu à Câmara essa informação e isso configura falsas afirmações ao executivo.-----

O **Senhor Presidente** começou por referir, novamente, que os quatro subempreiteiros são a Electro Instaladora da Lixa, Ld.ª, a Bibropedra, Joaquim Manuel Dias Palma e José Torres Pinto.-----

Continuando disse que os documentos estão no processo e inclui os e-mails trocados e, não está a prestar falsas declarações, apenas não tem todas as questões presentes em memória sempre que questionam, tendo em consideração que lhe passam pelas mãos uma grande quantidade de documentos.-----

O **Senhor Vereador João António** disse que olhando objetivamente para os factos se poderá concluir que os documentos podem ter sido feitos posteriormente e o Senhor Presidente teve a necessidade de vir agora dar o dito por não dito. O Senhor Presidente é obrigado a cumprir a Lei e isto parece um ajuste direto encapotado, porque a empresa, por força da Lei, não podia fazer o trabalho.-----

O **Senhor Presidente** contrapõe dizendo que dá os dados e ainda o acusam de irregularidades e ilegalidades e que, os senhores vereadores estão sempre prontos para fazer acusações sempre que existe obra em curso. Nada está bem. Por isso, se tiverem provas, acionem os meios legais e deixem o executivo trabalhar em prol do concelho.-----

Explicou que perante a questão levantada e, como tinha dito que não se recordava, achou por conveniente verificar o processo e informar agora correta e concretamente o executivo. --

Disse que, se o Senhor Vereador quiser pode apresentar queixa em Tribunal, ao qual competirá decidir da sua ilegalidade, ou não, e se não for verdade, sofrerá, naturalmente, as consequências que daí possam advir.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** lembrou que o Senhor Presidente disse que não havia subempreiteiros, não disse que não se lembrava. O Senhor Presidente teve necessidade

de vir explicar e dar informação que deliberadamente sonegou, não sabendo porquê, mas o objetivo da oposição é apenas a verificação de um facto estranho de uma obra que não tinham conhecimento, nem do projeto, nem do orçamento, nem da modalidade de contratar e tudo isto levou-o a procurar saber. -----

O Senhor Presidente disse que não lhe interessava nada, só que a obra se fizesse, o que é estranho porque é o responsável. Mais estranho ainda, é dizer depois, que houve engano e há subempreiteiros, que não tinha visto o processo. Deduz que o objetivo do executivo era que a obra fosse realizada pela Bibropedra e, encontrou deste modo, uma solução nada transparente, vindo agora falar no assunto porque em sede de Assembleia Municipal foi levantada a questão e é deste órgão a responsabilidade de fiscalizar. Sublinhou que o correto é que todos os documentos constem do processo, incluindo os *emails* trocados. Irá verificar novamente o processo e se entender que o mesmo deve sair da discussão política, não terá qualquer problema em remetê-lo para a entidade competente, se houver razões fortes para o fazer. -----

Quanto à Posse Administrativa do Cineteatro questionou se os serviços elaboraram o auto com o respetivo inventário, de acordo com o que dispõe a lei? -----

Questionou também se, para além dos técnicos que enumerou, esteve presente, ou não, um técnico do Gabinete Jurídico ou se não havia essa necessidade? -----

No que respeita à listagem dos processos jurídicos enviada pelo Gabinete de Advogados externo, quis saber quais os processos instaurados pela Câmara e quais os instaurados por terceiros. Gostaria que lhe fosse prestada essa informação, para que este processo fique mais claro e completo. -----

Quis este edil saber também, se a Câmara Municipal recebeu em 2016 valores provenientes dos Fundos Comunitários, e em caso afirmativo, quais as obras e os seus montantes. -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço informou o Senhor Presidente sobre a preocupação, do Presidente da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, com a prova desportiva que vai passar pelos caminhos da sua Freguesia, porque segundo lhe disseram não se responsabilizariam pelo seu arranjo. -----

Questionou se a Câmara irá assumir estes arranjos dos caminhos uma vez que autorizou esta prova. Lembrou que os carros utilizados nestas provas são diferentes dos carros de rali e ainda provocam mais danos no terreno, advertindo que a Junta de Freguesia não se vai responsabilizar por estes arranjos. -----

O Senhor Presidente explicou que esta prova desportiva é apoiada pela Câmara pelo benefício que eventualmente trará para o concelho, uma vez que este desporto atrai turismo e protagonismo. Afirma que nas negociações não foi falado sobre o arranjo de caminhos e que, neste momento, não tem presente qual o caminho a que se refere, mas o que lhe foi pedido para a prova foi apenas o campo de futebol das eiras, baias e a colaboração da GNR, dentro da Vila, não tem presente mais pormenores. -----

Recordou ainda que o arranjo de caminhos também é da responsabilidade das Juntas de Freguesia, não obstante a Câmara sempre tem apoiado e tido uma estreita colaboração com as mesmas, tanto na beneficiação de caminhos, como em outras ações/projetos, e que neste caso, se for necessário, a Câmara estará presente para recuperação de eventuais danos. -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço disse que o Presidente da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires ficou ressentido por não ter sido informado pela Câmara

Municipal e como consequência até teve de alterar o percurso do BTT que tinham agendado para a mesma altura. -----

Referiu ainda, que o arranjo de caminhos é também uma preocupação sua. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2016 REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2016: -----

ATA N.º 09/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Referindo-se à ata o **Senhor Vereador Sebastião** disse que a Prestação de Contas e a Revisão são documentos muito importantes e durante a reunião fez várias considerações, e o que foi transcrito na ata não traduz o que proferiu. Aclara que se na rubrica da prestação de contas o texto não reflete o sentido que quis dar, na rubrica da Revisão ainda é mais grave e não pode aprovar a ata assim. -----

Referiu que existem duas hipóteses, uma é não se aprovar a ata agora e tentar melhorar o texto ou então aprovar e na próxima ata trará um texto com aquilo que entende ser o correto, para transcrever na ata. -----

O **Senhor Presidente** disse que se for apenas para clarificar algumas ideias ou melhorar alguma das frases, sem modificar o essencial da ata, não vê inconvenientes em retirá-la da ordem do dia e passar a sua votação para a próxima reunião. -----

O **Senhor Vereador Sebastião** disse que será difícil trabalhar assim num texto mas apenas fará algumas alterações de modo a que o seu articulado faça sentido e vá ao encontro do sentido das declarações que fez. -----

Sobre esta matéria, o **Senhor Presidente** propôs que se **retirasse a ata** para que o Senhor Vereador António Sebastião possa fazer o melhoramento das ideias expressas no texto e todos a pudessem posteriormente analisar. -----

Face ao exposto a Câmara **deliberou por unanimidade**, remeter a votação da ata n.º 09/2016, de 14 de abril, **na próxima reunião ordinária**.-----

1.1.2. – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ARQUEOLOGIA INDUSTRIAL: -----

O **Senhor Presidente** fez uma apresentação detalhada sobre o objeto do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial (APAI), bem como da proposta n.º 60/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 060/PRESIDENTE/2016-----

Considerando que:-----

- Este Município tem interesse na conservação, reabilitação e valorização da antiga **Moagem dos Fernandes, Lda.**, situada na Aldeia dos Fernandes;-----

- Para verificar o valor industrial e técnico da **Moagem dos Fernandes, Lda.** e respetivo património integrado, tendo em vista a futura conservação e musealização do imóvel, foi contactada a **Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial (APAI)**, a qual considerou, após deslocação ao local dos seus técnicos, que “a Moagem dos Fernandes, Lda., embora não seja o único no país, como um caso de inegável interesse patrimonial, em função do valor do equipamento ainda existente, nomeadamente do património integrado na casa do motor de combustão interna (máquina a gás pobre, rara no contexto português) e na solução encontrada para a mecanização das operações de lavagem e preparação do cereal para a moagem (que não sendo únicos, revelava modelo de inovação adaptado à realidade)”.-----

- Para o efeito, considera-se necessária a realização de um estudo prévio, que permita a análise de viabilização e determinação do respetivo valor do sítio arqueológico da moagem, que possa guiar a posterior beneficiação e musealização da referida moagem;-----

- Neste contexto, foi apresentada uma minuta de Protocolo de Cooperação, que tem por finalidade **enquadrar, especificamente, a execução de “um estudo arqueológico-industrial e de viabilidade de conservação e musealização da Moagem dos Fernandes, Lda., situada na Aldeia dos Fernandes, Concelho de Almodôvar, para verificação do valor industrial e técnico do referido imóvel e respetivo património integrado”**, não fechando a porta a outros domínios de atuação onde se poderão desenvolver ações de cooperação, dentro dos objetivos estatutários da Associação;-----

- O Protocolo aqui em apreço terá enquadramento no disposto no **Artigo 33.º n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, nos termos da qual **competem à Câmara Municipal** “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1) No uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **Aprovar a minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, **desde que expurgada da norma constante da Cláusula Sétima, nos termos da qual o Município de Almodôvar teria a obrigação de assumir a condição de sócio da Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial (APAI), nas condições constantes do Estatutos da referida Associação**;-----

2) Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder a eventuais ajustamentos ao teor do clausulado da minuta de Protocolo, e outorgá-lo em nome do Município de Almodôvar, dando conhecimento em Reunião da Câmara Municipal das eventuais alterações à minuta que sejam aprovadas pelas partes; -----

3) Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço;-----

4) Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, **desde que expurgada da norma constante da Cláusula Sétima**, nos termos da qual o Município de Almodôvar teria a

obrigação de assumir a condição de sócio da Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial (APAI), nas condições constantes do Estatutos da referida Associação;-----

2.º – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder a eventuais ajustamentos ao teor do clausulado da minuta de Protocolo, e outorgá-lo em nome do Município de Almodôvar, dando conhecimento em Reunião da Câmara Municipal das eventuais alterações à minuta que sejam aprovadas pelas partes; -----

3.º – Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço;-----

4.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2. - FINANÇAS -----

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia três de maio de dois mil e dezasseis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.367.711,31** (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e onze euros e trinta e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€451.674,01** (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e um cêntimo) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.819.385,32** (três milhões, oitocentos e dezanove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de abril de 2016**, da qual se salienta, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€6.370.563,53**, sendo que **€2.732.608,45** corresponde a receitas de natureza **corrente** e **€1.164.215,24** a receitas de natureza capital e **€2.473.739,84** a outras receitas, devido à introdução no orçamento do saldo da gerência de 2015.-----

DÍVIDA DO MUNICÍPIO -----

Em **30.ABR.2016**, a dívida à guarda do Tesoureiro era de **€95.859,51**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€77.963,40** e a de capital **€17.896,11**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo, à data de 30.ABR.2016, o montante da mesma ascende a **€4.945.101,94**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2.2. – PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO DE ALMODÔVAR PARA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA SEGUNDA TRANCHE DO SUBSÍDIO, ATRIBUÍDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17.FEV.2016: -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 62/PRESIDENTE/2016, exarada em 03 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 62/PRESIDENTE/2016 -----

ADIANTAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ATRIBUÍDA À ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO DE ALMODÔVAR-----

Considerando que: -----

A Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, veio através de carta, requerer o adiantamento da segunda tranche da participação definida no Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 17 de fevereiro de 2016, cujo valor ascende a €3.000,00; -----

A Associação alega que a primeira tranche foi gasta com a aquisição de uma viatura para apoio aos atletas, revisão, inspeção e documentos do veículo, bem como de uma grade para transporte das bicicletas e equipamento de comunicação, ficando sem liquidez financeira para assumir outros compromissos e prosseguir as suas atividades; -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a transferência, para a Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, no valor de 1.500,00€, que correspondente à segunda tranche da participação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos; -----

2.º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 31188;** -----

3.º - **A aprovação**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da respetiva deliberação em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a transferência, para a Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, no valor de 1.500,00€, que correspondente à segunda tranche da participação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos; -----

2.º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 31188;**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.2.3. – PEDIDO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR PARA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA TERCEIRA TRANCHE DO SUBSÍDIO, ATRIBUÍDO ATRAVÉS DO PROTOCOLO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 20.JAN.2016:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 61/PRESIDENTE/2016, exarada em 03 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 61/PRESIDENTE/2016 -----

ADIANTAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ATRIBUÍDA AO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR

Considerando que: -----

O Clube Desportivo de Almodôvar, veio através de correio eletrónico, requerer o adiantamento da terceira tranche da comparticipação definida no Protocolo aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 20 de janeiro de 2016, cujo valor ascende a €48.000,00;-----

A Associação alega não dispor de liquidez financeira para celebrar os seus compromissos, e pretendem liquidar os compromissos já assumidos, nomeadamente, lavandaria, treinadores, jogadores e associação de futebol, restando ainda uma quarta tranche para o seguimento das atividades seguintes;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a transferência, para o Clube Desportivo de Almodôvar, no valor de **12.00,00€**, correspondente a uma tranche da comparticipação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;-----

2º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 30620**;-----

3º - **A aprovação**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a transferência, para o Clube Desportivo de Almodôvar, no valor de **€12.00,00**, correspondente a uma tranche da comparticipação anual que lhe foi atribuída, através da celebração do referido Protocolo, destinado à satisfação dos compromissos assumidos e não satisfeitos;-----

2º - Que os encargos emergentes do adiantamento dos duodécimos sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 30620**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.2.4. – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES PARA REQUALIFICAÇÃO DO SEU BAR EXTERIOR: -----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a presente matéria, tenho em consideração que o respetivo processo não foi concluído, em tempo útil, de ser apresentado na presente reunião por falta de informação atempada da Associação em apreço. -----

1.2.5 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO:

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 63/PRESIDENTE/2016, exarada em 04 de maio de 2016, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 63/PRESIDENTE/2016 -----

Considerando que: -----

- Foi exarada uma informação pelo **Assistente Técnico Luís Sebastião** e pelo **responsável pelo Parque de Viaturas, Aurélio Arsénio**, pela qual se dava conta da necessidade de adquirir um veículo pesado de passageiros, designadamente para efetuar serviço de Transporte Coletivo de Crianças; -----

- Após efetuada uma pesquisa de mercado, e atendendo às necessidades concretas do Município, considerou-se que o veículo a adquirir teria de ter como características mínimas 55 lugares;-----

- Após consulta à página eletrónica da **ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.**, verificou-se que se encontra em vigor, desde 20 de junho de 2012, um Acordo Quadro relativo ao **Fornecimento e aluguer operacional de veículos automóveis e motociclos e respetivos serviços associados**;-----

- O **Lote 10** referido Acordo Quadro, tem por objeto a Aquisição de veículos pesados de passageiros, enquadrados nas categorias M2 ou M3, com um número superior a 40 lugares;-----

- O Município de Almodôvar, não obstante não ser uma entidade vinculada, poderá, voluntariamente, adquirir bens no âmbito do referido Acordo Quadro (Cfr. **Artigo 6.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro – AQ-VAM-2011 celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas**);-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar o **início do procedimento** de aquisição de um Autocarro Pesado de Passageiros de 55 Lugares ao abrigo do Acordo Quadro – AQ-VAM-2011 celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas – Lote 10”, nos termos do **Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos**;-----

2. Aprovar os encargos inerentes à aquisição do veículo aqui em apreço;-----

3. Aprovar a minuta de **Convite para Apresentação de Propostas**, a qual se remete em anexo à presente Proposta, e da qual consta, designadamente:-----

a) Preço Base do Procedimento (**220.000,00 €**);-----

b) Prazo para Apresentação de Propostas (até às **23:59 horas do nono dia após o envio do convite**);-----

c) Critério de Adjudicação (**mais baixo preço**);-----

d) Definição de Preço Anormalmente Baixo (**198.000,00 €**);-----

e) Condições de pagamento (**50% no momento da entrega e aceitação do veículo; 50 % no prazo de 60 dias após a entrega e aceitação do veículo**);-----

4. Aprovar as especificações técnicas do veículo pesado de passageiros objeto do presente procedimento, e que constam do Anexo I ao **Convite para Apresentação de Proposta**;-----

5. Que o Convite à apresentação de propostas seja dirigido aos cocontratantes do **Lote 10 do Acordo Quadro – AQ-VAM-2011 celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas**:-----

- Auto Sueco, Lda;-----

- MAN Truck & Bus Portugal, Soc. Unip. Lda.;-----

- Evobus Portugal, S.A.-----

6. Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento pré-contratual, nos seguintes termos:-----

Presidente: Técnico Superior **Manuel da Silva Campos**;-----

Primeiro Vogal Efetivo: Assistente Operacional **Aurélio José dos Santos Arsénio**;-----

Segundo Vogal Efetivo: Assistente Técnico **Luís Miguel Neves Sebastião**;-----

Primeiro Vogal Suplente: Assistente Técnica **Maria Odete Mestre Palma Balbina**;-----

Segundo Vogal Suplente: Técnico Superior **Gilberto da Silva Guerreiro**.-----

7. Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

8. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**:-----

1.º - **Aprovar o início do procedimento de aquisição de um Autocarro Pesado de Passageiros de 55 Lugares ao abrigo do Acordo Quadro – AQ-VAM-2011 celebrado pela**

Agência Nacional de Compras Públicas – Lote 10”, nos termos do Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2.º - Aprovar os encargos inerentes à aquisição do veículo aqui em apreço; -----

3.º - Aprovar a minuta de Convite para Apresentação de Propostas, a qual se remete em anexo à presente Proposta, e da qual consta, designadamente: -----

a) Preço Base do Procedimento (**220.000,00 €**); -----

b) Prazo para Apresentação de Propostas (até às **23:59 horas do nono dia após o envio do convite**);-----

c) Critério de Adjudicação (**mais baixo preço**); -----

d) Definição de Preço Anormalmente Baixo (**198.000,00 €**); -----

e) Condições de pagamento (**50% no momento da entrega e aceitação do veículo; 50 % no prazo de 60 dias após a entrega e aceitação do veículo**); -----

4.º - Aprovar as especificações técnicas do veículo pesado de passageiros objeto do presente procedimento, e que constam do Anexo I ao Convite para Apresentação de Proposta; -----

5.º - Que o Convite à apresentação de propostas seja dirigido aos cocontratantes do Lote 10 do Acordo Quadro – AQ-VAM-2011 celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas: -----

- Auto Sueco, Lda; -----

- MAN Truck & Bus Portugal, Soc. Unip. Lda.; -----

- Evobus Portugal, S.A. -----

6.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento pré-contratual, nos seguintes termos: -----

Presidente: Técnico Superior Manuel da Silva Campos; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Assistente Operacional Aurélio José dos Santos Arsénio; -----

Segundo Vogal Efetivo: Assistente Técnico Luís Miguel Neves Sebastião; -----

Primeiro Vogal Suplente: Assistente Técnica Maria Odete Mestre Palma Balbina; -----

Segundo Vogal Suplente: Técnico Superior Gilberto da Silva Guerreiro. -----

7.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---

2.1. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE - LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITE PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DA VILA DE ALMODÔVAR”, NA SEQUÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DETETADOS NO CADERNO DE ENCARGOS, PELOS INTERESSADOS;

O Senhor Presidente apresentou uma informação exarada em 28.ABR.2016, pelo Júri do concurso da empreitada *supra* referida, cujo teor se transcreve: -----

“Concurso público nº 1/E/2016- Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar-----

Nos termos do disposto no nº 1 do Artº 61º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro na sua atual redação, apresentaram as empresas abaixo indicadas, erros e omissões do Concurso Público referente à empreitada de "Requalificação Urbanística da Entrada Sul da Vila de Almodôvar": -----

- a) Construções J.J.R & Filhos, SA;-----
- b) Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA;-----
- c) Consdep – Engenharia e Construção, SA;-----
- d) Mota – Engil, Engenharia e Construção, SA;-----
- e) FOCS – Faialobras, Sociedade de Construções, SA.-----

Os projetistas elaboraram as respostas aos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, que se apresenta, pelo que segundo o nº5, artº61º do Código dos Contratos Públicos, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre os erros e omissões e peças desenhadas aceites.-----

Foi também elaborado um novo mapa de trabalhos, que se anexa.-----

LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITES-----

A. Lista de erros:-----

Artº 2.1 – A quantidade deve ser alterada de 140,53m² para 179,60m²;-----

Artº 2.3 – O artigo deverá ser medido em m² (2 áreas entre muretes de proteção e vias de circulação). A quantidade deve ser alterada de 1 Vg para 53,05 m²;-----

Artº 2.4 – O artigo deverá ser medido em m², considerando uma espessura de 0,20 m (3 acessos na EN2 -[km 0+080; km 0+100; entroncamento com a Rua do Cemitério] + 1 Acesso [Inicio da Rua do Cemitério]). A quantidade deve ser alterada de 1 Vg para 96,47m²;-----

Artº 3.1 – A quantidade deve ser alterada de 6202,18m² para 6290,30m²;-----

Artº 3.2 – A quantidade deve ser alterada de 2513,00m³ para 2548,70m³;-----

Artº 3.3 – A quantidade deve ser alterada de 2042,09m³ para 2065,50m³;-----

Artº 4.1.1 – A quantidade deve ser alterada de 6202,18m² para 6290,30m²;-----

Artº 4.2.1 – A quantidade deve ser alterada de 3385,00m² para 3385,29m²;-----

Artº 4.2.5 – A quantidade deve ser alterada de 655,75m² para 721,20m²;-----

Artº 4.2.6 – O artigo deverá alterar-se para: "Pavimento em Betão poroso do tipo "Unibetão unidren, cor laranja" ou equivalente, com espessura de 10cm, a aplicar em passeios/ciclovias", sendo a quantidade alterada de 2161,14 m², para 2219,00m²;-----

Artº 4.2.7 – A quantidade deve ser alterada de 2161,14m² para 2219,00m² O material da camada de sub-base a considerar é o das peças desenhadas;-----

Artº 4.2.8 – O A quantidade deve ser alterada de 2161,14m² para 2219,00m² O material da camada de base a considerar é o das peças desenhadas;-----

Artº 4.3.1.1 – A quantidade deve ser alterada de 1586,96ml para 1587,80ml;-----

Artº 4.3.1.2 – A quantidade deve ser alterada de 1131,51ml para 1212,40ml;-----

Artº 4.4.1 – A quantidade deve ser alterada de 312,18m² para 413,30m²;-----

Artº 4.4.2 – A quantidade deve ser alterada de 3197,25m² para 3296,00m². Este artigo consiste na remoção do pavimento existente para colocação do novo pavimento, conforme planta de pavimentos;-----

Artº 4.4.3 – A quantidade deve ser alterada de 6,00m² para 95,50m²;-----

Artº 5.1.1 – A quantidade deve ser alterada de 815,29m² para 855,50m²;-----

Artº 5.1.2 – A quantidade deve ser alterada de 21 Un para 22 Un;-----

Artº 5.1.3 – A quantidade deve ser alterada de 815,29m² para 855,50m²;-----

Artº 5.1.4.1 – A quantidade deve ser alterada de 20 Un para 21 Un;-----

Artº 5.6.4 – O artigo deverá ser medido em m². A quantidade deve ser alterada de 1 Vg para 1125,00 m²;-----

Artº 5.6.5 – O artigo deverá ser medido em m². A quantidade deve ser alterada de 1 Vg para 1260,00 m²;-----

Artº 5.6.6 – O artigo deverá ser medido em m² (3 áreas na zona inicial do traçado - ambos os lados da via - e na transição para o passeio da Rua dos Bombeiros, após zona do parque de bicicletas). A quantidade deve ser alterada de 1 Vg para 37,44m²;-----

Artº 6.1.2.3 – A quantidade deve ser alterada de 30,83m³ para 50,06m³;-----

Artº 6.2.1.3 – A quantidade deve ser alterada de 242,54m³ para 255,00m³;-----

Artº 7.1.4.1 – A quantidade deve ser alterada de 2 Un para 3 Un;-----

Artº 7.1.5.1 – A quantidade deve ser alterada de 655,83m para 709,00m;-----

Artº 7.1.5.2 – A quantidade deve ser alterada de 188,99m para 218,00m;-----

Artº 7.1.5.4.1 – A quantidade deve ser alterada de 421,10m para 455,00m. Estes coletores dizem respeito aos ramais de ligação, conforme planta de drenagem;-----

Artº 7.1.5.4.2 – A quantidade deve ser alterada de 901,55m para 928,00m;-----

Artº 7.1.7 – Este artigo deverá ser medido em m².-----

Artº 7.1.8 – Por lapso na planta de drenagem foi colocado dissipador no mesmo local da bacia de dissipação;-----

Artº 7.1.10.1 – A quantidade deve ser alterada de 142,56m para 169,00m;-----

Artº 7.2.5 – A quantidade deve ser alterada de 162,00m para 172,10m;-----

Artº 7.3.2 – A quantidade deve ser alterada de 176,00ml para 183,00ml;-----

Artº 7.3.4 – O artigo deverá ser medido em un, considerando todos os materiais e trabalhos necessários, incluindo T de ligação e restantes acessórios, assim como, movimentos de terra e cortes da rede existente. A quantidade deve ser alterada de 1 Vg para 1 Un;-----

B. Lista de omissões-----

Omissão 01 – Execução da adaptação/ complemento da compilação técnica (CT) durante a execução da empreitada – Quantidade: 1 Vg, dando origem ao art 11.1;-----

Omissão 03 – Execução e implementação do Plano de desvios de trânsito e desvios pedonais, incluindo o desvio e alteração do tráfego no local de interferência dos trabalhos – Quantidade: 1 Vg, dando origem ao art 11.2;-----

Omissão 05 – Demolição de vedação (conforme peça desenhada ARQ5) e remoção, carga e transporte e descarga a vazadouro. – Quantidade: 51,60 ml, dando origem ao art 11.3.-----

Considerando que o nº3 do artº 61º do CCP, que determina a suspensão do prazo de apresentação de proposta desde o termo do quinto sexto do prazo fixado, até à publicação da aceitação dos erros e omissões indicados pelos interessados, e não sendo os presentes erros e omissões aspetos fundamentais das peças do procedimento, considera -se a partir do presente dia o fim da suspensão.-----

Pelo que, o prazo para a entrega das propostas é fixado até as 23h59m do dia 3 Maio de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 4 de Maio de 2016.-----

Mais se informa que face às correções acima descritas o orçamento inicial foi alterado de 938 460,74€, para 959.474,98 €, pelo que houve um aumento de cerca de 2,19%, pelo que se submete, ao órgão competente para a decisão de contratar, a manutenção ou não do preço base (940.000,00€).” -----

O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho: -----

“Aprovo os erros e omissos aceites pelo projetista. Mantenha-se o preço base para o concurso. Disponibilize-se para a plataforma e prepare-se para ratificar na próxima reunião de Câmara.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou, ratificar o despacho do Senhor Presidente, e desta forma: -----

1.º Aprovar a lista de erros e omissões e as peças desenhadas aceites, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri do concurso. -----

2.º Aprovar o novo mapa de trabalhos, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri do concurso. -----

3.º - Aprovar que o prazo para a entrega das propostas seja fixado até às 23h59m do dia 3 Maio de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 4 de Maio de 2016, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri; -----

4.º - Aprovar a manutenção do preço base (940.000,00€).-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2. – PROJETO QUE SERVIRÁ DE BASE À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “OFICINAS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL ALMODÔVAR”:-----

Foi presente a informação exarada em 04 de maio de 2016, pela Chefe da DOSUGTA, Arquiteta Margarida Ramos, que se transcreve: -----

“Informação n.º 60/2016-----

ASSUNTO: Oficinas municipais e armazém na zona Industrial de Almodôvar P15-E-03-----

Junta-se em anexo o projeto de execução referente ao-----

➤ Edifício para as oficinas municipais e armazém, com:

- a área de implantação de 470 m² e-----

- área de construção de 625,32 m²,-----

a construir no lote 8 da Zona Industrial de Almodôvar,-----

elaborado pelo Gabinete CPALMA, arquitetura e engenharia, orçamentado em 335 920,64€, cuja coordenação de projeto é da responsabilidade da Arq.ª Laura Sofia Penas Cavaco Palma.-----

O edifício em questão criará melhores condições de trabalho para os trabalhadores nas áreas da canalização e eletricidade, com a previsão de duas oficinas e permitirá o armazenamento dos materiais em stock, nas devidas condições de acondicionamento.”-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** apresentou o Projeto de Arquitetura e Especialidades que servirá de base à realização da empreitada de “*Construção das Oficinas Municipais*”, bem como a estimativa orçamental que ascende a **€335 920,64** (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos); -----

Disse, ainda que o processo está completo e em condições de ser objeto de procedimento concursal de empreitada de obras públicas. -----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** disse, que votará contra, porque se está a cometer um erro pelos motivos que já invocou, por diversas vezes, e que é pena porque podiam ter um projeto mais interessante que resolveria tudo. -----

Tinham um projeto quase terminado e, esta maioria, cometeu o erro de pulverizar as oficinas pelo loteamento industrial, cujo objeto deveria ser o de servir a iniciativa privada. Um loteamento feito pela Câmara para os empresários do concelho e não para se servir a si mesma. Sendo que a solução agora apresentada é coxa e não resolve o problema das oficinas.-----

O **Senhor Vereador João António** disse que não está contra as questões técnicas do projeto mas sim contra as opções feitas por este executivo. Não concorda com as razões

apresentadas e tal como referiu o Senhor Vereador Sebastião deviam ter mantido o projeto existente que servia de forma cabal e global o Município e até a racionalização do investimento. -----

O Senhor Presidente aclarou que já antevia a votação dos vereadores e que o projeto solucionava a necessidade da Câmara pelo que o julgava ser a melhor solução, independentemente da opinião dos vereadores. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara Municipal por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores João António e António Sebastião, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o projeto de Arquitetura e Especialidades que servirá de base à execução da Empreitada de “*Construção das Oficinas Municipais*”; -----

2.º - Aprovar a estimativa orçamental para a execução do projeto em referência, cujo valor ascende a **€335 920,64** (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos);-----

3.º - Aprovar a abertura do Procedimento – Concurso Público, para execução das obras por Empreitada; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

3.1 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 59/PRESIDENTE/2016, exarada em 03 de abril de 2016, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º59/PRESIDENTE/2016 -----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais; -----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

PROPONHO: -----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas: -----

- **Candidatura 08/GASP-FES/2016**, exarada em 27.abr.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Leonor Viseu Guerreiro**, Contribuinte Fiscal n.º **188393110**, para a atribuição de apoio monetário de pelo menos 50% dos custos tidos em cuidados de saúde com filhos menor, ou seja **475,00€** (quatrocentos e setenta e cinco euros), para tratamentos de odontologia pediátrica e oftalmologia pediátrica;-----

- **Candidatura 09/GASP-FES/2016**, exarada em 28.abr.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Manuel António Sousa**, Contribuinte Fiscal n.º **113553846**, para a atribuição de apoio monetário de **250€ por mês** (duzentos e cinquenta euros) **durante 3 meses**, para bens alimentares;-----

- **Candidatura 10/GASP-FES/2016**, exarada em 03.mai.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Maria Eulália Guerreiro Emídio**, Contribuinte Fiscal n.º **113559372**, para a atribuição de apoio monetário para liquidação de 100% da dívida em transporte de doentes, ou seja **71,82€** (setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos);-----

2.º - Que os beneficiários apresentem **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que os encargos emergentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e compromisso n.ºs 32805,32804 e 32803**, respetivamente;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**” -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** as **comparticipações financeiras, resultantes dos encargos supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

2.º - Que os beneficiários apresentem **os documentos comprovativos das despesas.**-----

3.º - Que os encargos emergentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **compromisso n.ºs 32805,32804 e 32803**, respetivamente.-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

O **Senhor Presidente** conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunta do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, pelo Gabinete de Promoção e Divulgação Turística, pelo Senhor Vereador Ricardo Colaço, pelo Dr. Rui Cortes e pelas seguintes **Unidades Orgânicas:** DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas e trinta minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----